



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 42/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS NO IFMT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT torna pública a seleção interna para seleção de servidoras para participação no curso de Formação de Lideranças Femininas no IFMT.

1. DO OBJETIVO

1.1 É objetivo do curso de Formação de Lideranças Femininas no IFMT contribuir para a ampliação da participação feminina nos espaços da gestão institucional.

1.2 Este Processo Seletivo Interno tem como objetivo a seleção interna de servidoras efetivas do IFMT para participação na ação de capacitação e desenvolvimento profissional.

1.3 A participação na Formação de Lideranças Femininas no IFMT caracteriza-se como treinamento regularmente instituído pelo IFMT, nos termos do art. 102 da Lei n. 8.112/1990.

2. A FORMAÇÃO

2.1 A candidata deverá participar de toda a formação de acordo com cronograma posteriormente disponibilizado pela Escola de Formação (Esfor) às participantes.

2.2 A formação será desenvolvida em etapas: presenciais, a serem realizadas no município de Cuiabá e a distância.

2.2.1 As despesas com diárias e passagens serão custeadas pela Reitoria do IFMT.

2.2.2 No decorrer da formação será realizada visita técnica em instituições, com foco na gestão pública, empreendedorismo e inovação.

2.3 O programa do curso de Formação de Lideranças Femininas conta com estudos nas áreas de gestão da comunicação, liderança e gestão de equipes, planejamentos estratégico, orçamentário e financeiro, empreendedorismo e educação profissional e tecnológica, com carga horária total de 100h.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo interno regido por este edital objetiva a seleção de servidoras para concorrerem a 20 (vinte) vagas para participarem do curso de Formação de Lideranças Femininas no IFMT.

3.2 As vagas serão distribuídas para o IFMT, conforme detalhado no quadro a seguir:

| Quantitativo de vagas | Unidade |
|-----------------------|---|
| 01 | Campus Alta Floresta |
| 01 | Campus Barra do Garças |
| 01 | Campus Cáceres |
| 01 | Campus Campo Novo do Parecis |
| 01 | Campus Confresa |
| 01 | Campus Cuiabá - Bela Vista |
| 01 | Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva |
| 01 | Campus Juína |
| 01 | Campus Pontes e Lacerda |
| 01 | Campus Primavera do Leste |
| 01 | Campus Rondonópolis |
| 01 | Campus São Vicente |
| 01 | Campus Sorriso |
| 01 | Campus Várzea Grande |
| 01 | Campus Avançado Diamantino |
| 01 | Campus Avançado Guarantã do Norte |
| 01 | Campus Avançado Lucas do Rio Verde |
| 01 | Campus Avançado Sinop |
| 01 | Campus Avançado Tangará da Serra |
| 01 | Reitoria |

3.2.1 Na ocorrência de não preenchimento das vagas ou desistência da candidata antes do início das atividades, a vaga será destinada à candidata com maior pontuação na classificação geral de todas as unidades (campi e Reitoria).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 Poderão se candidatar à seleção as servidoras que atender os seguintes critérios cumulativamente:

4.1.1 Ser servidora efetiva.

4.1.2 Estar em atividade/exercício no IFMT.

4.1.3 Não ocupar Cargo de Direção, CD2, CD3 e CD04.

4.1.4 Não estar cedida ou lotada provisoriamente em outro órgão;

4.1.5 Não estar afastada para pós-graduação; desempenho de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior; em gozo de licença para tratamento de interesses particulares; para o desempenho de mandato classista; para atividade política ou para acompanhamento de cônjuge.

4.1.6 Não ter recebido penalidade administrativa disciplinar nos últimos três anos ou esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2024 até as 23h59min do dia 19/04/2024, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/mbn9hP283KFSFP6X6>, no qual deverão ser inseridos os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de nada consta emitida pela Corregedoria do IFMT, solicitada até 10/04/2024;

5.1.2 Documentos comprobatórios (portarias) da pontuação informada, conforme Anexo I;
5.1.3 Declaração de tempo de serviço no IFMT, emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no campus, ou Propeessoas, na Reitoria, solicitada até 10/04/2024.

5.2 Em caso de encaminhamento de mais de um formulário de inscrição, será considerado apenas o último.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

6.1 O processo de seleção interna compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 As servidoras serão classificadas em lista geral decrescente por campus e reitoria, de acordo com o número limite de vagas, as demais ficarão na condição de classificadas. Havendo desistência de uma servidora na seleção, o IFMT procederá o disposto no item 3.2.1 deste edital.

7. DO CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção interna, realizada pelo Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), ocorrerá mediante análise da documentação, conforme Anexo I.

7.2 A candidata, no ato da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios da pontuação declarada por ela, para fins de análise. A pontuação não comprovada não será computada para fins de classificação.

7.3 Caberá à comissão do processo seletivo a análise dos documentos constantes na inscrição para proceder a avaliação, conforme ANEXO I deste edital.

7.4 Havendo candidatas com a mesma pontuação, será critério de desempate a maior idade.

8. DOS RECURSOS E RESULTADOS DA SELEÇÃO INTERNA

8.1 Os pedidos de impugnação deste edital deverão ser realizados no período de 08/03/2024 a 14/03/2024.

8.2 As solicitações de impugnação deverão seguir o modelo de recurso (Anexo II) e encaminhadas para o e-mail esfor@ifmt.edu.br.

8.3 O resultado preliminar da seleção interna será divulgado no dia 26/04/2024, no site institucional www.ifmt.edu.br

8.4 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no período de 26/04/2024 a 30/04/2024, devendo seguir o modelo de recurso (Anexo II) e encaminhado para o e-mail esfor@ifmt.edu.br.

8.5 Não serão considerados recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos nos itens 8.2 e 8.4.

8.6 O resultado final da seleção interna será divulgado até o dia 03/05/2024 no site institucional www.ifmt.edu.br, após a apreciação dos recursos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para o custeio dessas despesas estão previstas na Ação 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, Fonte 8100000000.

10. DO CRONOGRAMA

| Ações | Datas |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 08/03/2024 |
| Período de pedido de impugnação do Edital | 08/03/2024 a 14/03/2024 |
| Período de Inscrições | 15/03/2024 a 19/04/2024 |

| | |
|---|-------------------------|
| Resultado preliminar da seleção interna | 26/04/2024 |
| Interposição de recursos | 26/04/2024 a 30/04/2024 |
| Resultado final da seleção interna | 03/05/2024 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será responsabilidade da servidora o acompanhamento das informações pertinentes a este edital e posteriores que possam ser publicados e divulgados pelo IFMT.

11.2 O IFMT poderá alterar as regras desta seleção a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico www.ifmt.edu.br.

11.3 A inscrição da servidora implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais informações posteriores publicadas no site www.ifmt.edu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 O IFMT não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis ou quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência ou o envio de dados.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em conjunto com as Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Cuiabá, 08 de março de 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

ANEXO I

Critérios de Pontuação para Seleção

| Item | Atividade | Documentos Comprobatórios | Ponto por atividade | Pontuação máxima |
|------|--|---------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 1 | Participação em comissão permanente (NPPD; CPPD; CPA; CIS; entre outras previstas no Regimento do IFMT/Campus) | Portaria | 1,0 a cada 180 dias de participação | 10,00 |
| 2 | Participação em comissões/conselhos eletivos (CONSUP; CONSEPE) | Portaria | 1,0 a cada 180 dias de participação | 10,00 |
| 3 | Participação em comissões diversas no campus (eventos; colegiados, etc) | Portaria | 1,0 por comissão | 10,00 |
| 4 | Tempo de serviço no IFMT | Declaração - CGGP ou Propessoas | 1,0 por ano | - |

